



DECRETO nº 55, de 01 de julho de 2020.

Altera o Decreto nº 40 de 02 de junho de 2020 que dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial durante a pandemia do coronavírus (Covid-19) aos prestadores de serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:


Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 4º do Decreto nº 40 que determina que a Secretaria de Desenvolvimento Social terá por base o número total de 08 (oito) auxílios emergenciais e dará publicidade aos profissionais que forem contemplados; passando a constar a seguinte redação:

Art. 4º, Decreto nº 40: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social terá por base o número total de 11 (onze) auxílios emergenciais e dará publicidade aos profissionais que forem contemplados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 01 de julho de 2020.


JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

